

MATRÍCULA
204.230

 FICHA
001

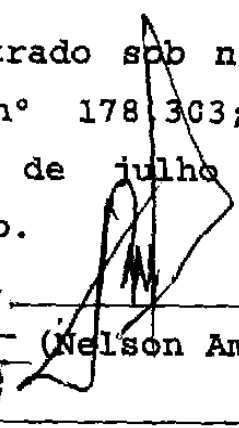

São Paulo, 22 de Julho de 2010

IMÓVEL: Sala nº 905, localizada no 9º pavimento do Edifício Company Workstation, situado na Rua Barão do Triunfo, s/nº., no Bairro Campo Belo, 30º Subdistrito, Ibirapuera, com a área privativa de 23,190m²., a área comum de 24,535m²., e a área total de 47,725m²., equivalente a uma fração ideal de 0,3132% no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio.

Cadastrado na Municipalidade sob nº 086.375.0031-5 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 58.877.812/0001-08, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 17.141, Torre B, 14º andar - parte, Condomínio Rochaverá Corporate Towers, no Bairro Brooklin Paulista Novo.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob nº 03 em 05 de setembro de 2007 na matrícula nº 178.303; (Averbação nº 13 e Registro nº 14 de 22 de julho de 2010 da referida matrícula), deste Registro.

O Escrevente Autorizado,  (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.01 - 204.230 - São Paulo, 22 de julho de 2010.

a) Conforme averbação nº 05 de 18/12/2007 da matrícula originária nº 178.303, o empreendimento imobiliário do qual o imóvel da matrícula faz parte, está submetido ao regime de afetação, nos termos e para efeitos dos artigos 31-A e seguintes da Lei 4.591/64;

b) Conforme registro nº 06 de 27/03/2008 da referida matrícula, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se

Continua no Verso

MATRÍCULA
204.230

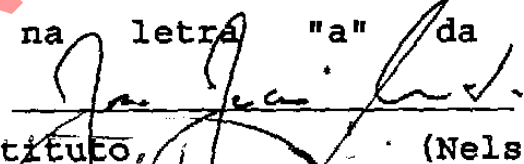

FICHA
001
VERSO

hipotecado cedularmente ao BANCO VOTORANTIM S/A., inscrito no CNPJ/MF. sob nº 59.588.111/0001-03, pelo valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

c) Conforme averbação nº 07, os direitos decorrentes dos contratos de compra e venda de unidades autônomas, foram cedidos fiduciariamente nos termos dos artigos 18 a 20 da Lei 9.514/97, ao já referido credor hipotecário BANCO VOTORANTIM S/A.

O Escrevente Autorizado,  (Gilberto Bonício).
Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.02 - 204.230 - São Paulo, 22 de novembro de 2010.
(prenotação nº 606.764 - 16/11/2010).

Nos termos do instrumento particular de 12 de novembro de 2010, é feita esta averbação para constar que o credor BANCO VOTORANTIM S.A, qualificado anteriormente, autorizou o desligamento do imóvel objeto desta matrícula da hipoteca cedular e da cessão fiduciária mencionadas na AV.01 - letras "b" e "c" desta matrícula, ficando por consequência também cancelado o regime de afetação mencionado na letra "a" da AV.01. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite).
Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.03 - 204.230 - São Paulo, 19 de abril de 2011.
(prenotação nº 617.616 - 08.04.2011)

Nos termos da Escritura de 30 de março de 2011, do 16º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3.731, páginas 009/028, instruída com Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 02 de fevereiro de 2011, pela

Continua na ficha 002

MATRÍCULA

204.230

FICHA

002

São Paulo, 19 de Abril de 2011

Prefeitura do Município de São Paulo, é feita esta averbação, para constar que o imóvel foi cadastrado individualmente pelo nº 086.375.0381-0. O Escrevente autorizado, ~~_____~~ (Alexandro Lemes Trindade). O Oficial Substituto, ~~_____~~ (Nelson Amoroso).

R.04 - 204.230 - São Paulo, 19 de abril de 2011.

(prenotação nº 617.616 - 08/04/2011).

TRANSMITENTE: BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 14º andar, Torre B, parte, CNPJ. nº 58.877.812/0001-08 (Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 00122011-21200812, emitida em 29 de janeiro de 2011; e, Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob código de controle EB66.DBD5.96B7.F583, emitida em 05 de novembro de 2010, mencionadas no título).

ADQUIRENTES: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, brasileiro, médico, RG. nº M/737.842-SSP/MG, CPF. nº 216.760.116-68 e sua esposa TELMA GATTÁS DO NASCIMENTO, brasileira, desenhista industrial, RG. nº 9.212.856-7-SSP/SP, CPF. nº 040.193.898-02, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Barão de Triunfo, nº 156, apartamento 91, Brooklin Paulista.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 30 de março de 2011, do 16º Tabelião de Notas desta Capital, livro 3.731, páginas

Continua no Verso

MATRÍCULA


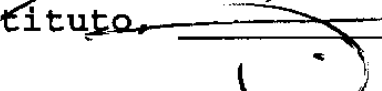
204.230

FICHA

002


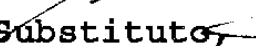
VERSO

009/028.

VALOR: R\$97.480,40 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos). O Escrevente autorizado,  (Alexandre Lemes Trindade). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.05 - 204.230 - São Paulo, 19 de abril de 2011.

(prenotação n° 617.616 - 08/04/2011).

Nos termos da escritura de 30 de março de 2011, do 16° Tabelião de Notas desta Capital, livro 3.731, páginas 009/028, CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO e sua esposa TELMA GATTÁS DO NASCIMENTO, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel da matrícula, nos termos da Lei n° 9.514/97, à BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., para garantia da dívida de R\$76.239,85, pagáveis por meio de 108 prestações mensais e sucessivas, no valor cada uma de R\$1.131,43, com vencimento a primeira em 05 de abril de 2011 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, onde já estão incluídos os juros de 12% ao ano, na forma da Tabela Price, sendo as prestações e o saldo devedor reajustados na forma e condições estabelecidas no título. Valor da Garantia: R\$97.480,40. O Escrevente autorizado,  (Alexandre Lemes Trindade). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.6 - 204.230 - São Paulo, 16 de março de 2015.

(prenotação n°. 731.218 - 13/03/2015).

Nos termos do instrumento particular de 13 de fevereiro de 2015, é feita esta averbação para constar BROOKFIELD

Continua na ficha 003

MATRÍCULA

204.230

FICHA

003

São Paulo, 16 de Março de 2015

SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., em conformidade com o artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 9.514/97, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº 05, ficando em consequência cancelado referido registro e a propriedade consolidada em nome dos fiduciários CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO e sua esposa TELMA GATTÁS DO NASCIMENTO. O Escrevente Autorizado, Luiz Fernando Grinis Nalini. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:6FC22401AAC7BC3103647DA4F3357742#

Av. 7 - 204.230 - São Paulo, 14 de abril de 2015.

(prenotação nº. 733.653 - 08/04/2015).

Por instrumento particular de 24 de fevereiro de 2015, os proprietários, CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, brasileiro, médico, RG nº M 737.842, CPF/MF nº 216.760.116-68 e TELMA GATTÁS DO NASCIMENTO, brasileira, desenhista industrial, RG nº 9.212.856-7, CPF/MF nº 040.193.898-02, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência na Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Barão do Triunfo nº 156, apto. 91 no Brooklin Paulista, conforme estabelecido em Contrato de Locação de Imóvel não Residencial da mesma data, deram em garantia da locação do imóvel situado à Rua Chamanta nº 1.345, Moóca, nesta Capital, firmado pelo mesmo contrato, com prazo de vigência de (12 meses), com início em 25 de fevereiro de 2015 e término em 24 de fevereiro de 2016, sendo o aluguel mensal inicial de R\$1.980,00 com índice de reajuste IGPM ou na falta deste pelo índice que vier a

Continua no Verso

MATRÍCULA

204.230

FICHA

003

VERSO

ser ficado pelos órgãos governamentais. Tomando-se por base o valor do ultimo aluguel pago. Todavia esta aplicação poderá ser feita mensalmente, caso o poder Executivo Federal, reduza este prazo aqui pactuado passando a operar efeitos, independente de aviso ou notificação, no mês em que terminar o prazo da suspensão ou for reduzido este prazo. figurando como locador:

AUGUSTO DE PINHO GOMES, português, casado, proprietário, RG n° 6.836.708-9, CPF n° 855.290.368-72, residente e domiciliado nesta Capital, e como locatária SEDIT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n° 60.553.781/0001-73, com sede na Rua Chamanta n° 1351 na Moóca, nesta Capital, deram em caução o imóvel da matrícula, de conformidade com o artigo 38, parágrafo 1° da Lei 8245/91, demais e condições constante no título que será integralmente microfilmado nesta data. O Escrevente autorizado, (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:7E764D2C15926DCF4B90BB3A7A08AD49#

Av.8 - 204.230 - São Paulo, 17 de dezembro de 2015.

(prenotação n°. 754.548 - 10/12/2015).


Atendendo requerimento de 25 de novembro de 2015, é feita esta averbação, para ficar constando que o locador, AUGUSTO DE PINHO GOMES, casado, qualificado anteriormente, na qualidade de credor da locatária, SEDIT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., autorizou o cancelamento da caução averbada sob n° 07 na presente matrícula, ficando em consequência cancelada referida averbação. A Escrevente autorizada, (Fernanda Taveira dos Santos

Continua na ficha 004

MATRÍCULA
204.230

FICHA
004

São Paulo, 17 de Dezembro de 2015

Mariano). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:3639D694957ECFAD7F489B72280EAD8C#

R.9 - 204.230 - São Paulo, 25 de outubro de 2016.

(prenotação nº. 782.538 - 19/10/2016).

Nos termos da escritura de 06 de outubro de 2016, da 29ª Tabeliã de Notas desta Capital, Livro 1.063, Páginas 121/132, consta que, CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, médico, RG nº M/737.842-SSP/MG, CPF nº 216.760.116-68 e sua mulher, TELMA GATTÁS DO NASCIMENTO, projetista industrial, RG nº 9.212.856-7-SSP/SP, CPF nº 040.193.898-02, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes nesta Capital, na Rua Barão de Triunfo, nº 156, apartamento 91, Brooklin, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel desta matrícula, nos termos da Lei nº 9.514/97, à EDER LUIZ FERREIRA, brasileiro, contabilista, RG nº 21.678.864-X-SSP/SP, CPF nº 191.830.178-60, divorciado, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Doutor Antonio Bento nº 504, Apartamento 12, Bloco B, Santo Amaro, para garantia da dívida de R\$ 216.998,16 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), pagáveis por meio de 12 parcelas fixas de no valor de R\$ 18.083,18, sem correção monetária e juros, vencendo a primeira em 06 de novembro de 2016, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O atraso no pagamento das parcelas implicará à incidência de multa de 3% acrescida de juros de mora à taxa de 1% ao mês, acrescida de correção

Continua no Verso

MATRÍCULA

204.230

FICHA

004

VERSO

monetária, calculada "pro rata die", tudo computado a partir da data do inadimplemento até o efetivo pagamento, conforme variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, cuja variação será apurada através da variação que se verificar no índice referencial estabelecido (IGP-M), dentro do período compreendido e entre o mesmo dia do mês anterior à assinatura deste título e o mesmo dia do mês anterior ao pagamento da parcela em atraso. Todos os demais termos, cláusulas e condições estão estabelecidas no título, nesta data microfilmado. Valor da Garantia: R\$ 180.000,00 ((Leilão Público). A Escrevente Autorizada, Lúzia Antônia Abelini. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:373CAED0E915E18355B0346480B124#

Av.10 - 204.230 - São Paulo, 4 de setembro de 2017.

(prenotação nº. 807.636 - 28/08/2017).

Nos termos do instrumento particular de 24 de agosto de 2017, é feita esta averbação para constar que o fiduciário EDER LUIZ FERREIRA, qualificado anteriormente, em conformidade com o artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 9.514/97, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº 09 na presente matrícula, ficando em consequência cancelado o referido registro, e a propriedade consolidada em nome dos fiduciantes, CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO e sua mulher TELMA GATTAS DO NASCIMENTO. A Escrevente autorizada, Fernanda Taveira dos Santos Mariano. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:45879B2BEF12165D5C30C39002A2CD39#

Continua na ficha 005

MATRÍCULA
204.230

FICHA
005

São Paulo, 04 de Setembro de 2017

R.11 - 204.230 - São Paulo, 4 de setembro de 2017.

(prenotação nº. 807.639 - 28/08/2017).

Da escritura de 24 de agosto de 2017, da 29ª Tabeliã de Notas desta Capital, Livro nº 1.117, Páginas nºs 285/295, verifica-se que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, médico, RG. nº 737.842-SSP/MG, CPF. nº 216.760.116-68 e sua mulher TELMA GATTAS DO NASCIMENTO, projetista industrial, RG. nº 9.212.856-7-SSP/SP, CPF. nº 040.193.898-02, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, em 22 de junho de 1990, domiciliados e residentes nesta Capital, na Rua Barão do Triunfo nº 156, apto. nº 91, Brooklin, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel em garantia, nos termos da Lei nº 9.514/97, à EDER LUIZ FERREIRA, brasileiro, contabilista, RG. nº 21.678.864-X-SSP/SP, CPF nº 191.830.178-60, divorciado, domiciliados e residentes nesta Capital, na Rua Doutor Antonio Bento nº 504, apto. nº 12, Bloco B, Santo Amaro, para garantia da dívida de R\$196.503,96, pagáveis por meio de 12 (doze) parcelas fixas de R\$16.375,33 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), sem correção monetário e juros, vencendo a primeira em 24 de setembro de 2017 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O atraso no pagamento das parcelas em seus respectivos vencimentos, implicará à incidência de multa de 3% (três por cento), acrescida de juros de mora à taxa de 1% (por cento) ao mês, acrescida de correção monetária, calculada "pro rata die", tudo computado a partir da data do inadimplemento até o efetivo pagamento, conforme variação

Continua no Verso

MATRÍCULA

204.230

FICHA

005

VERSO

do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, cuja variação será apurada através da variação que se verificar no índice referencial estabelecido (IGP-M) dentro do período compreendido e entre o mesmo dia do mês anterior à assinatura deste instrumento e o mesmo dia do mês anterior ao pagamento da parcela em atraso. Demais cláusulas, termos e condições constam do título, que será microfilmado integralmente nesta data. Valor de Avaliação para Hipótese de Público Leilão Previsto na Lei nº 9.514/97: R\$180.000,00. A Escrevente autorizada, Fernanda Taveira dos Santos Mariano. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:C1C8B3965CF24474AE7376C1C0031734#

Av.12 - 204.230 - São Paulo, 21 de maio de 2018.

(prenotação nº. 827.297 - 11/05/2018).

Nos termos do instrumento particular de 04 de maio de 2018, é feita esta averbação para constar que o fiduciário, EDER LUIZ FERREIRA, divorciado, já qualificada, em conformidade com o artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 9.514/97, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº 11 na presente matrícula, ficando em consequência cancelado o referido registro, e a propriedade consolidada em nome dos fiduciantes CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO e sua mulher TELMA GATTAS DO NASCIMENTO. O Escrevente autorizado, (Walter Vicente). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:969B88B9D95B03192519EE52A83B9F03#

Continua na ficha 006

Av.13 - 204.230 - São Paulo, 2 de janeiro de 2020.

PRENOTAÇÃO n°. 875.220 - 18/12/2019

Por Certidão eletrônica PH000303144 passada em 17 de dezembro de 2019 (17:27:22) emitida por Evanderson Araujo de Carvalho do 14º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo n° 1021377-77.2018.8.26.0002, que os autores LEON GILSON ALVIM SOARES JUNIOR, CPF n° 831.080.686-87; e CELIA MITIKO HAYASAKA WATANABE, CPF n° 094.660.988-88, move contra o réu CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF n° 216.760.116-68, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 568.200,63 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), sendo nomeado depositário Carlos Antonio do Nascimento. A penhora é garantida também pelo imóvel da matrícula n° 196.714, deste Registro. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523210000000355732206)

#MD5:44BC472A99FD0A29F7186ACEF4638865#

Av.14 - 204.230 - São Paulo, 25 de março de 2020.

PRENOTAÇÃO n°. 881.918 - 19/03/2020

Nos termos da r.decisão proferida em 30 de janeiro de 2020, com força de Ofício, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Drº Carlos Eduardo Prativiera, da 14ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos - processo n°

Continua no Verso

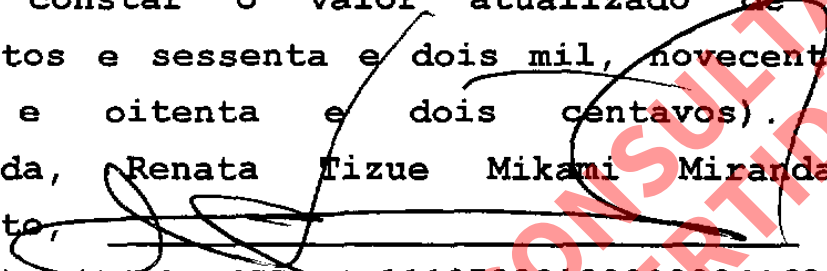
MATRÍCULA

204.230

FICHA

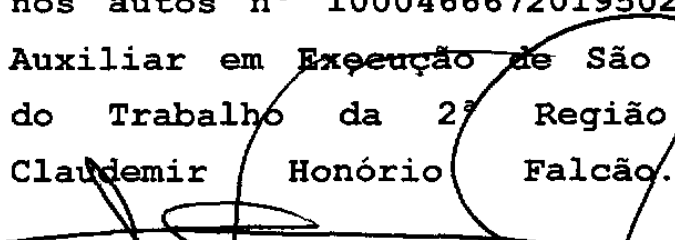
006

VERSO

1021377-77.2018.8.26.0002, que LEON GILSON ALVIM SOARES JUNIOR e outros movem contra CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO e outros, verifica-se que foi determinado a alteração no valor de penhora objeto da Av.13 da presente matrícula, devendo constar o valor atualizado de R\$ 862.917,82 (oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e dezessete reais, e oitenta e dois centavos). A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000000416807201)
#MD5:BC25CFBB382D926327A893163DC73946#

Av.15 - 204.230 - São Paulo, 16 de abril de 2020.

PROT. INDISP. 202004.1310.01118055-IA-190 - 13/04/2020

Do comunicado n° 202004.1310.01118055-IA-190, emitido em 13 de abril de 2020, pela Central de Disponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF n° 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10004666720195020086, da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000042799520R)

#MD5:D485A41E70FD8B8423975DE8144956E7#

Av.16 - 204.230 - São Paulo, 27 de abril de 2020.

Continua na ficha 007

MATRÍCULA

204.230

FICHA

007

São Paulo, 27 de Abril de 2020

PROT. INDISP. 202004.2110.01124971-IA-340 - 22/04/2020

Do comunicado nº 202004.2110.01124971-IA-340, emitido em 21 de abril de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10010156820185020068, da Secretaria da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J4000000043114820A)

#MD5:4C1B140E4458159FADB02E8B2CE91F81#

Av.17 - 204.230 - São Paulo, 15 de junho de 2020.

PROT. INDISP. 202006.0612.01172959-IA-110 - 08/06/2020

Do comunicado nº 202006.0612.01172959-IA-110, emitido em 06 de junho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10011681520185020614, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

Continua no Verso

MATRÍCULA

204.230

FICHA

007

VERSO

Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000045864420X)

#MD5:E36EE58D30DD5E7A2A1833BA74B6ACAD#

Av.18 - 204.230 - São Paulo, 16 de junho de 2020.

PRENOTAÇÃO n°. 884.779 - 27/05/2020

Por Certidão eletrônica PH000320873 passada em 26 de maio de 2020 (16:49:02) emitida por Cinthia Yoshimi Nakamoto, Escrevente Técnico Judiciário do 10º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo n° 1029770-54.2019.8.26.0002, que o autor CAPTALYS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ n° 10.797.027/0001-00, move contra os réus SEDIT SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ n° 60.553.781/0001-73; SORIM - SEDIT SUL NEFROLOGIA, DIALISE E TRANSPLANTE LTDA - EPP, CNPJ n° 04.750.685/0001-44; e CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF n° 216.760.166-68, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre 50% do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 1.503.032,00 (hum milhão, quinhentos e três mil, trinta e dois reais), sendo nomeado depositário Carlos Antonio do Nascimento. A penhora é garantida também pelo imóvel da matrícula n° 196.714, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda, Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

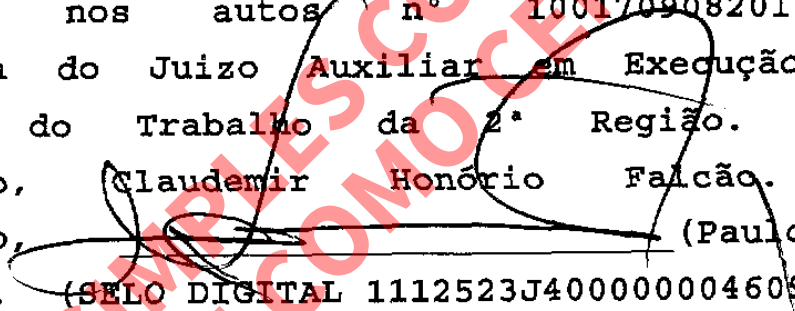
111252321000000045991520T)

#MD5:8ED27BC75C10ED7017A1A7FA91E7BCC2#

Continua na ficha 008

Av.19 - 204.230 - São Paulo, 17 de junho de 2020.

PROT. INDISP. 202006.0914.01175838-IA-810 - 09/06/2020

Do comunicado nº 202006.0914.01175838-IA-810, emitido em 09 de junho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10017090820185020013, da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000046092920R)

#MD5:2D909C25914FCBD1F8F717174A5A06AD#

Av.20 - 204.230 - São Paulo, 29 de junho de 2020.

PROT. INDISP. 202006.1805.01187204-IA-080 - 18/06/2020

Do comunicado nº 202006.1805.01187204-IA-080, emitido em 18 de junho de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10001258620185020050, da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

Continua no Verso

MATRÍCULA
204.230

FICHA
008
VERSO

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523J4000000047000320J)
#MD5:8986D3513B4B2D39C1753DAE0D957B04#

Av.21 - 204.230 - São Paulo, 14 de agosto de 2020.

PROT. INDISP. 202008.1019.01267244-IA-051 - 11/08/2020

Do comunicado n° 202008.1019.01267244-IA-051, emitido em 10 de agosto de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF n° 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10004691420185020003, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000051064420C)
#MD5:AE110429DED6155EF57FDD17A31BCA30#

Av.22 - 204.230 - São Paulo, 26 de novembro de 2020.

PRENOTAÇÃO n°. 899.157 - 11/11/2020

RÉUS: SORIM - SEDIT SUL NEFROLOGIA, DIALISE E TRANSPLANTE LTDA, CNPJ n° 04.750.685/0001-44; e SEDIT SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ n° 60.553.781/0001-73; e CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF n° 216.760.166-68.

AUTOR: SAFIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS, atual denominação de FINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO

Continua na ficha 009.

MATRÍCULA
204.230

FICHA
009

PADRONIZADOS, CNPJ nº 10.797.027/0001-00.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Nos termos da r.decisão proferida em 17 de agosto de 2020, com força de Termo, assinada digitalmente pela MMª Juíza de Direito Drª Adriana Marilda Negrão, da 8ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - processo nº 1050373-51.2019.8.26.0002, que a autora move contra os reus, sendo nomeado depositário Carlos Antonio do Nascimento.

VALOR: R\$ 4.494.674,38 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais, e trinta e oito centavos). A penhora recai sobre a totalidade do imóvel da matrícula, e a meação de Telma Gattas do Nascimento será observada quando da alienação do bem, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil; e é garantida também pelo imóvel da matrícula nº 196.714, deste Registro; e praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. (documentos enviados eletronicamente via ARISP com Protocolo AC000637672 em 10/11/2020 às 17:15:50). A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000060182320E)

#MD5:3CE3EFD4D1C94A3833AFC0765432CCF1#

Av.23 - 204.230 - São Paulo, 3 de dezembro de 2020.

PRENOTAÇÃO nº. 900.289 - 20/11/2020

Nos termos da r.decisão proferida em 24 de outubro de 2020, com força de Ofício, assinada digitalmente pelo MM.

Continua no Verso

MATRÍCULA
204.230

FICHA
009
VERSO

Juiz de Direito Dr. Carlos Eduardo Prata, da 10ª Vara Cível do Foro Regional Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - processo nº 1029770-54.2019.8.26.0002, que FINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (CAPITALYS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS) move contra SEDIT SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI; SORIM - SEDIT SUL NEFROLOGIA, DIÁLISE E TRANSPLANTE LTDA - EPP; CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, verifica-se que nos termos da r.decisão de 10 de novembro de 2020 e V.Acórdão de 03 de setembro de 2020, foi determinado a ampliação da penhora objeto da Av.18, sobre a totalidade do imóvel da matrícula, reservando-se a co-proprietária alheia à execução o valor, na alienação, correspondente à sua quota parte, observada a preferência deste na arrematação do bem. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 11125233100000060801620G)

#MD5:E6B2AE5A7A7FAAC532BACAD1B01DCE30#

Av.24 - 204.230 - São Paulo, 18 de janeiro de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 905.399 - 13/01/2021

Certidão eletrônica PH0000349169 passada em 12 de janeiro de 2021 (14:51:23) emitida por Roberto Justo Fernandes, da 3ª Vara do Trabalho desta Capital - Zona Sul - Foro Zona Sul - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 1001402-21.2018.5.02.0703 que a autora MARIA DAS DORES DANTAS DE

Continua na ficha 010

Visualização de Matrícula
15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GERAL

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

204.230

FICHA

010

São Paulo, 18 de Janeiro de 2021

SOUZA, CPF nº 088.126.108-46 move contra o réu CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.166-68, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 10.433,33 (dez mil, quatrocentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos), sendo nomeado depositário Carlos Antonio do Nascimento. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000064002621F)

#MD5:C7BBE5F109A217210574BC72A462A404#

Av.25 - 204.230 - São Paulo, 4 de março de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 910.299 - 25/02/2021

Certidão eletrônica PH0000355302 passada em 23 de fevereiro de 2021 (16:48:29) emitida por Joice Ueda, da 75ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 1001268-97.2018.5.02.0075 que a autora ELISANGELA SOUZA DE LEMOS, CPF nº 281.519.878-98 move contra os réus SEDIT SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, Cnpj N° 60.553.781/0001-73; e CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.166-68, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre 50% do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 13.611,50 (treze mil, seiscentos e onze reais, e cinquenta centavos), sendo nomeado depositário Carlos Antonio do Nascimento. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami

Continua no Verso

MATRÍCULA
204.230

FICHA
010
VERSO

Miranda. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL
1112523210000000680325213)
#MD5:C309F9EDE24AC0E1DB4819BBF1B7B6C0#

Av.26 - 204.230 - São Paulo, 19 de março de 2021.

PROT. INDISP. 202103.1610.01531640-IA-260 - 16/03/2021

Do comunicado n° 202103.1610.01531640-IA-260, emitido em 16 de março de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF n° 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10009413420185020611, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000069676721D)
#MD5:C84AD411904561FD97CF61E2B00682D0#

Av.27 - 204.230 - São Paulo, 23 de abril de 2021.

PROT. INDISP. 202104.1913.01584290-IA-021 - 19/04/2021

Do comunicado n° 202104.1913.01584290-IA-021, emitido em 19 de abril de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF n° 216.760.116-68, está

Continua na ficha 011

MATRÍCULA
204.230FICHA
011

São Paulo, 23 de Abril de 2021

com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10010729020195020023, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaep/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000727196210) #MD5:4209EA11ABAA52393ED9E6746FA493C8#

Av.28 - 204.230 - São Paulo, 30 de abril de 2021.

PROT. INDISP. 202104.2721.01599957-IA-290 - 28/04/2021

Do comunicado nº 202104.2721.01599957-IA-290, emitido em 27 de abril de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10004558720205020608, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J40000000733523217)

#MD5:8F43419BDEBE3410EB349C85067DCD4D#

Av.29 - 204.230 - São Paulo, 6 de maio de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 916.266 - 22/04/2021

Por Ofício PJe passado em 15 de abril de 2021 assinado eletronicamente por Joice Ueda, da 75ª Vara do Trabalho

Continua no Verso

MATRÍCULA
204.230

FICHA
011
VERSO

desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da
ação de Execução Trabalhista - processo nº 1000268-
97.2018.5.02.0075 que a autora ELISANGELA SOUZA DE LEMOS
move contra SEDIT SERVIÇOS MEDICOS EIRELI e outros,
verifica-se que foi solicitada a presente averbação para
ficar constando que o número correto do processo que deu
origem a penhora objeto da averbação nº 25 da matrícula,
é 1000268-97.2018.5.02.0075 e não como constou. A
Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda, O
Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL
111252331000000073815921V)
#MD5:EB173B028F66AEF625375C8818D4C0C0#

Av.30 - 204.230 - São Paulo, 10 de maio de 2021.

PROT: INDISP. 202105.0511.01613269-IA-910 - 05/05/2021

Do comunicado nº 202105.0511.01613269-IA-910, emitido em
05 de maio de 2021, pela Central de Disponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que
CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, está
com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida
nos autos nº 10007975720195020051, do Grupo Auxiliar de
Execução e Pesquisa Patrimonial Gaep/SP, Tribunal
Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente
autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial
Substituto, (Paulo Ademir
Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000741436212)
#MD5:630BCE64ED246068AE7CED87A07201E1#

Continua na ficha 012

MATRÍCULA

204.230

FICHA

012

São Paulo, 10 de Maio de 2021

Av.31 - 204.230 - São Paulo, 10 de maio de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 916.603 - 23/04/2021

Por Certidão eletrônica PH000363504 passada em 23 de abril de 2021 (08:22:21) emitida por Antonio Rogerio de Lima, Chefe de Seção Judiciário do 33º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 1122630-08.2018.8.26.0100 que o autor FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, CNPJ nº 01.440.590/0001-36 move contra os réus SEDIT NORTE NEFROLOGIA, DIALISE E TRANSPLANTE LTDA, CNPJ nº 10.781.982/0001-50; SORIM - SEDIT SUL NEFROLOGIA, DIALISE E TRANSPLANTE LTDA - EPP, CNPJ nº 04.750.685/0001-44; CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-58; e TELMA GATTAS DO NASCIMENTO, CPF nº 040.193.898-02, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 675.777,76 (seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais, e setenta e seis centavos), sendo nomeado depositário Carlos Antonio do Nascimento. A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 196.714 deste Registro, e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252321000000074194721R)

#MD5:46C5042EB711DCF4D91A624453DE04BD#

Av.32 - 204.230 - São Paulo, 12 de maio de 2021.

PROT. INDISP. 202105.0216.01607812-IA-830 - 03/05/2021

Continua no Verso

MATRÍCULA
204.230FICHA
012
VERSO

Do comunicado nº 202105.0216.01607812-IA-830, emitido em 02 de maio de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10008437720195020073, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000074341821Y)
#MD5:AF02146FB9A1DF7369C450B97E153574#

Av.33 - 204.230 - São Paulo, 17 de maio de 2021.

PROT. INDISP. 202105.0416.01612165-IA-001 - 05/05/2021

Do comunicado nº 202105.0416.01612165-IA-001, emitido em 04 de maio de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10004574320185020603, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000074798721F)
#MD5:CF09C1EB1C803BFBF41A42545C6868A6#

Continua na ficha 013

MATRÍCULA
204.230FICHA
013

São Paulo, 17 de Maio de 2021

Av.34 - 204.230 - São Paulo, 17 de maio de 2021.

PROT. INDISP. 202105.0511.01613112-IA-930 - 05/05/2021

Do comunicado nº 202105.0511.01613112-IA-930, emitido em 05 de maio de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10010156820185020068, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honorio Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000074798921B)
#MD5:9290513A59C01606866D3DEFC7A8652B#

Av.35 - 204.230 - São Paulo, 21 de maio de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 917.665 - 04/05/2021

Por Certidão eletrônica PH000365139 passada em 03 de maio de 2021 (15:31:49) emitida por Thiago Cristhian Montmorency Nery Ferreira, do 11º Ofício Cível do Foro Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 0033591-83.2019.8.26.0002 que o autor BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91 move contra os réus CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-58; e TELMA GATTAS DO NASCIMENTO, CPF nº 040.193.898-02, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor da dívida

Continua no Verso

MATRÍCULA

204.230

FICHA

013

VERSO

de R\$ 716.458,52 (setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, e cinquenta e dois centavos), sendo nomeado depositário Carlos Antonio do Nascimento. A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 196.714 deste Registro, e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda, Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000000753226215)
#MD5:D8AADC66CB8805B545863DF488A9B9C1#

Av.36 - 204.230 - São Paulo, 4 de junho de 2021.

PROT. INDISP. 202106.0114.01656505-IA-091 - 01/06/2021

Do comunicado nº 202106.0114.01656505-IA-091, emitido em 01 de junho de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10006497620195020041, da Secretaria da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000766550211)

#MD5:5A97CA91C833129C88C1444A1A338C6E#

Av.37 - 204.230 - São Paulo, 14 de junho de 2021.

PROT. INDISP. 202106.0419.01661604-IA-709 - 07/06/2021

Continua na ficha 014



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0204230-44

Visualização de Matrícula

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-7

MATRÍCULA
204.230

FICHA
014

São Paulo, 14 de Junho de 2021

Do comunicado nº 202106.0419.01661604-IA-709, emitido em 04 de junho de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF: 216.760.116-68 está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10020391720195020612, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000077275221V) #MD5:21226B5BF8F34B846177419D84241A4D#

Av.38 - 204.230 - São Paulo, 22 de junho de 2021.

PROT. INDISP. 202106.1717.01680408-IA-480 - 18/06/2021

Do comunicado nº 202106.1717.01680408-IA-480, emitido em 17 de junho de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10002860320205020608, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000078098021S) #MD5:EDB70EFC913507BB9AB58F13B76120B4#

Continua no Verso

MATRÍCULA

204.230

FICHA

014

VERSO

Av.39 - 204.230 - São Paulo, 8 de setembro de 2021.

PROT. INDISP. 202109.0217.01801522-IA-010 - 02/09/2021

Do comunicado n° 202109.0217.01801522-IA-010, emitido em 02 de setembro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF n° 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10001349720185020066, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaep/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão, Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523J4000000085180421Y)

#MD5:6E8F866059AB6A39B37A18E301BB9D7A#

Av.40 - 204.230 - São Paulo, 8 de setembro de 2021.

PROT. INDISP. 202108.1915.01777404-IA-061 - 19/08/2021

Do comunicado n° 202108.1915.01777404-IA-061, emitido em 02 de setembro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF n° 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10009296820195020034, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo - Tribunal

Continua na ficha 015



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0204230-44

Visualização de Matrícula
15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
204.230

FICHA
015

São Paulo, 08 de Setembro de 2021

Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000085180721S)

#MD5:2E81C712B44F2AFE7825148319D5FA97#

Av.41 - 204.230 - São Paulo, 1 de outubro de 2021.

PROT. INDISP. 202109.0216.01801296-IA-410 - 02/09/2021

Do comunicado nº 202109.0216.01801296-IA-410, emitido em 02 de setembro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10009296820195020034, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523J4000000087573621L)

#MD5:88B943C5665FA7B6B11D4984CB0C6FCD#

Av.42 - 204.230 - São Paulo, 8 de novembro de 2021.

PROT. INDISP. 202110.0716.01855247-IA-770 - 08/10/2021

Do comunicado nº 202110.0716.01855247-IA-770, emitido em 07 de outubro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de

Continua no Verso

MATRÍCULA

204.230

FICHA

015

VERSO

Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF n° 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10007730720195020608, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000090643021F)
#MD5:BA17CBB4459BDB5F095CD30DCE01BF17#

Av.43 - 204.230 - São Paulo, 29 de novembro de 2021.

PROT. INDISP. 202111.0311.01889288-IA-640 - 03/11/2021

Do comunicado n° 202111.0311.01889288-IA-640, emitido em 03 de novembro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF n° 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10015390420185020056, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000925275212)
#MD5:A2A44996299759CDAD596FCBB68895B0#

Continua na ficha 016



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0204230-44

Visualização de Matrícula
15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 16 de Dezembro de 2021

MATRÍCULA
204.230

FICHA
016

Av.44 - 204.230 - São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

PROT. INDISP. 202112.0912.01942254-IA-170 - 09/12/2021

Do comunicado nº 202112.0912.01942254-IA-170, emitido em 09 de dezembro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10006557720185020604, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo- GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000094292821M)
#MD5:91C2B1D0F514F3014C2D709D5A3FDA5E#

Av.45 - 204.230 - São Paulo, 21 de dezembro de 2021.

PROT. INDISP. 202111.2214.01915030-IA-180 - 23/11/2021

Do comunicado nº 202111.2214.01915030-IA-180, emitido em 22 de novembro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10011456920185020711, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Oficial Substituto,

Continua no Verso

MATRÍCULA

204.230

FICHA

016

VERBO

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523J4000000094650821S)

#MD5:F41FF2A5F0FEE9F40395B02989D1E676#

Av.46 - 204.230 - São Paulo, 5 de janeiro de 2022.

PROT. INDISP. 202112.1317.01947374-IA-830 - 14/12/2021

Do comunicado n° 202112.1317.01947374-IA-830, emitido em 13 de dezembro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF n° 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10000956420205020605, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523J40000000955061227)

#MD5:891C9EE3A7C5A0BAD257A510D724A3EB#

Av.47 - 204.230 - São Paulo, 5 de janeiro de 2022.

PROT. INDISP. 202112.1317.01947364-IA-010 - 14/12/2021

Do comunicado n° 202112.1317.01947364-IA-010, emitido em 13 de dezembro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF n°

Continua na ficha 017

São Paulo, 05 de Janeiro de 2022

MATRÍCULA
204.230

FICHA
017

216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10004054920205020612, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000000955063223)
#MD5:E9EC9F586C93B0561EDA427103A0F442#

Av.48 - 204.230 - São Paulo, 9 de fevereiro de 2022.

PROT. INDISP. 202202.0410.01996315-IA-350 - 04/02/2022

Do comunicado nº 202202.0410.01996315-IA-350, emitido em 04 de fevereiro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10001902820195020606, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000098571522K)
#MD5:6713F693C368F3779FA10AAEBC62477F#

Av.49 - 204.230 - São Paulo, 10 de fevereiro de 2022.

Continua no Verso

MATRÍCULA

204.230

FICHA

017

VERSO

PROT. INDISP. 202202.0414.01997141-IA-980 - 07/02/2022

Do comunicado n° 202202.0414.01997141-IA-980, emitido em 4 de fevereiro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF n° 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10021927120195020605, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000098665822L)

#MD5:8FDCA942A4ACEC3D6C984AFA88743703#

Av.50 - 204.230 - São Paulo, 14 de fevereiro de 2022.

PROT. INDISP. 202202.0710.01998620-IA-780 - 07/02/2022

Do comunicado n° 202202.0710.01998620-IA-780, emitido em 7 de fevereiro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF n° 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10004764920195020042, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional

Continua na ficha 018

MATRÍCULA
204.230FICHA
018

São Paulo, 14 de Fevereiro de 2022

do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado,
Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523J40000000988887224)
#MD5:06AD9AA3F9498F01D487D4D01769C244#

Av.51 - 204.230 - São Paulo, 13 de abril de 2022.

PROT. INDISP. 202204.0810.02093538-IA-051 - 08/04/2022

Do comunicado nº 202204.0810.02093538-IA-051, emitido em
08 de abril de 2022, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que
CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, está
com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida
nos autos nº 10012983820185020603, do Grupo Auxiliar de
Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo- GAEPP,
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente
autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial
Substituto, (Paulo Ademir
Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000103895922I)
#MD5:DD93E84E155D14F186694EB1CE06A344#

Av.52 - 204.230 - São Paulo, 6 de maio de 2022.

PROT. INDISP. 202204.2016.02108174-IA-011 - 22/04/2022

Do comunicado nº 202204.2016.02108174-IA-011, emitido em
20 de abril de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos
termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço
da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo,

Continua no Verso

MATRÍCULA

204.230

FICHA

018

VERSO

é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF n° 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10020791720195020606, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000105466522V) #MD5:FAE8D5074CAC49B78BF35FA6945A244E#

Av.53 - 204.230 - São Paulo, 14 de junho de 2022.

PROT. INDISP. 202205.2610.02165896-IA-270 - 26/05/2022

Do comunicado n° 202205.2610.02165896-IA-270, emitido em 26 de maio de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF n° 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10016862820195020043, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001089526220) #MD5:5E476C39E5DE029091880F4BAD292FBD#

Av.54 - 204.230 - São Paulo, 14 de junho de 2022.

PROT. INDISP. 202205.2610.02165883-IA-020 - 26/05/2022

Do comunicado n° 202205.2610.02165883-IA-020, emitido em

Continua na ficha 019



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis

MATRÍCULA (CNM) 111252.2.0204230-44

Visualização de Matrícula
15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2


MATRÍCULA

204.230

FICHA


019

São Paulo, 14 de Junho de 2022

26 de maio de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10005978720185020050, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000108952822K) #MD5:0462D6FAC8A1E4E0B45B9DD227023487#

Av.55 - 204.230 - São Paulo, 15 de junho de 2022.

PROT. INDISP. 202206.1019.02193061-IA-460 - 13/06/2022

Do comunicado nº 202206.1019.02193061-IA-460, emitido em 10 de junho de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10005240520185020604, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000109076322T) #MD5:3A72E0C733D5F205ED5CBBCC2FED8171#

Continua no Verso

MATRÍCULA

204.230

FICHA

019

VERSO

Av.56 - 204.230 - São Paulo, 18 de julho de 2022.

PROT. INDISP. 202207.1414.02247250-IA-370 - 14/07/2022

Do comunicado n° 202207.1414.02247250-IA-370, emitido em 14 de julho de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF n° 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10003567420215020708, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001117178222)
#MD5:FF479244D2D6F540B889271D11F8571C#

Av.57 - 204.230 - São Paulo, 4 de agosto de 2022.

PRENOTAÇÃO n°. 966.478 - 29/07/2022

Por Certidão eletrônica PH000427664 passada em 28 de julho de 2022 (15:32:17) emitida por Leda Sato, da 12ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste, desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo n° 1000405-49.2020.5.02.0612 que a autora GLAUCINEIDE MOREIRA DA SILVA, CPF n° 190.649.838-52, move contra os réus SEDIT ITAQUERA - NEFROLOGIA, DIALISE E TRANSPLANTE LTDA, CNPJ n° 21.244.573/0001-30; SEDIT NORTE NEFROLOGIA, DIALISE E TRANSPLANTE LTDA, CNPJ n° 10.781.982/0001-50; SORIM - SEDIT SUL NEFROLOGIA, DIALISE E TRANSPLANTE LTDA, CNPJ n° 04.750.685/0001-44;

Continua na ficha 020



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0204230-44

Visualização de Matrícula

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

São Paulo, 04 de Agosto de 2022

MATRÍCULA
204.230

FICHA
020

SEMIT SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 60.553.781/0001-73; SEMIT HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 20.228.025/0001-54; e, CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 19.268,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta e oito reais), sendo nomeado depositário Carlos Antonio do Nascimento. A penhora recai sobre 100% do imóvel da matrícula, nos termos da r.decisão proferida em 16/03/2022, fls.142 dos autos da execução; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL 1112523210000001134436225) #MD5:495DDA1EA7D29EB46796795A17855EF2#

Av.58 - 204.230 - São Paulo, 18 de agosto de 2022.

PRENOTAÇÃO nº. 967.873 - 12/08/2022

Por Certidão eletrônica PH000429632 passada em 10 de agosto de 2022 às 17:20:45, emitida por Ana Paula Rampinelli dos Santos, da Secretária da 28ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraída da ação de Execução Trabalhista - Processo nº 1001195-39.2020.5.02.0028, que a autora EDIMILDA BRASILIANO LOPES, CPF/MF nº 304.579.628-10, move contra o réu CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 216.760.116-68, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 100.516,23 (cem mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), sendo nomeado depositário Carlos Antonio do

Continua no Verso

MATRÍCULA
204.230

FICHA
020
VERSO

Nascimento. A penhora é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000114520522B)
#MD5:6BC6D18ACB9D914A296B24555260F88A#

Av.59 - 204.230 - São Paulo, 14 de setembro de 2022.

PRENOTAÇÃO n°. 970.350 - 06/09/2022

Por Certidão eletrônica PH000433883 passada em 06 de setembro de 2022 às 11:53:02, emitida por Ricardo de Souza Albino, da 6ª Vara do Trabalho do Foro Zona Leste desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo n° 1002079-17.2019.5.02.0606, que a autora CÍCERA ISAEELY DA CONCEIÇÃO, CPF/MF n° 327.540.658-22, move contra os réus SEDIT ITAQUERA - NEFROLOGIA, DIÁLISE E TRANSPLANTE LTDA, CNPJ/MF n° 21.244.573/0001-30; e CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF/MF n° 216.760.116-68, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 13.108,68 (treze mil, cento e oito reais e sessenta e oito centavos), sendo nomeado depositário Carlos Antonio do Nascimento. A penhora é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000001166747220)
#MD5:3ED5B5B02B16B61F44DA6B156C56BB03#

Continua na ficha 021



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0204230-44

Visualização de Matrícula
15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
204.230

FICHA
021

São Paulo, 27 de Outubro de 2022

Av.60 - 204.230 - São Paulo, 27 de outubro de 2022.

PROT. INDISP. 202210.0318.02383988-IA-709 - 04/10/2022

Do comunicado nº 202210.0318.02383988-IA-709, emitido em 03 de outubro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10009263720185020006, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAERP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001208507223)
#MD5:C9BAD293843B56F19686C87004CF2C30#

Av.61 - 204.230 - São Paulo, 8 de novembro de 2022.

PROT. INDISP. 202211.0218.02428821-IA-180 - 03/11/2022

Do comunicado nº 202211.0218.02428821-IA-180, emitido em 02 de novembro de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10016957220155020613, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaerp/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir

Continua no Verso

MATRÍCULA

204.230

FICHA

022
VERSSO

Honório Falcão. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523J40000001217127228)

#MD5:153903FB79642ECCF750BA8C55FB12CC#

Av.62 - 204.230 - São Paulo, 22 de novembro de 2022.

PRENOTAÇÃO n°. 977.254 - 16/11/2022

Por Certidão eletrônica PH000443522 passada em 16 de novembro de 2022 às 14:04:00, emitida por Eduardo Perrella, da 10ª Vara do Trabalho do Foro da Zona Leste, desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo n° 1001127-08.2019.5.02.0713, que a autora MARCELA HELLEN QUARESMA RODRIGUES, CPF/MF n° 765.348.202-34, move contra os réus SEDIT SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ/MF n° 60.553.781/0001-73; e CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF/MF n° 216.760.116-68, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 53.640,61 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), sendo nomeado depositário Carlos Antonio do Nascimento. A penhora recai sobre 100% do imóvel da matrícula, nos termos da r.descisão proferida em 29 de agosto de 2022, Fl. n° Id 893dcbc dos autos da execução; e é praticada a ter do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000122785722R)
#MD5:1BB85009FA9E0B86C501E46559ADE88F#

Continua na ficha 022

Visualização de Matrícula
15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GERAL

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

204.230

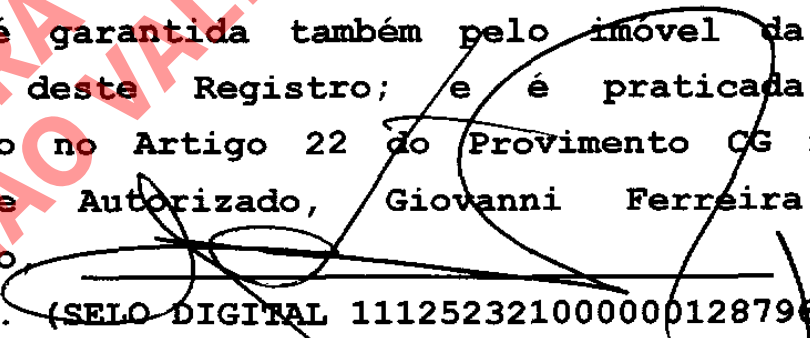
FICHA

022

São Paulo, 08 de Fevereiro de 2023

Av.63 - 204.230 - São Paulo, 8 de fevereiro de 2023.

PRENOTAÇÃO n°. 982.639 - 16/01/2023

Por Certidão eletrônica PH000448630 passada em 13 de janeiro de 2023 às 17:06:10, emitida por Gizelle Monteiro, Escrevente Chefe do Ofício Cível do Foro Regional - Nossa Senhora do Ó, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - Processo n° 1012857-11.2017.8.26.0020, que o autor BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-12, move contra os réus CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF/MF n° 216.760.116-68; e SEDIT NORTE NEFROLOGIA, DIÁLISE E TRANSPLANTE LTDA, CNPJ/MF n° 10.781.982/0001-50, foi determinada a PENHORA sobre 50% do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 142.916,25 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), sendo nomeado depositário Carlos Antonio do Nascimento. A penhora é garantida também pelo imóvel da matrícula n° 196.714, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000128796223K)
#MD5:41FF0B358BA8068324B6C17EE6BE4448#

Av.64 - 204.230 - São Paulo, 5 de abril de 2023.

PRENOTAÇÃO n°. 989.453 - 03/04/2023

Do comunicado n° 202304.0115.02636871-TA-870, emitido em 01 de abril de 2023, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF: 216.760.116-68, não

Continua no Verso

MATRÍCULA

204.230

FICHA

022

VERSO

mais prevalecendo o gravame constante da Av. 15 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honorio Falcão. O Oficial Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~. (SELO DIGITAL 1112523310000001335306233)
#MD5:0EB050B0D40CF48064328A29BB970C94#

Av.65 - 204.230 - São Paulo, 9 de maio de 2023.

PROT. INDISP. 202305.0417.02687193-IA-980 - 05/05/2023

Do comunicado nº 202305.0417.02687193-IA-980, emitido em 04 de maio de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10010136520165020716, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honorio Falcão. O Oficial Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~. (SELO DIGITAL 1112523J4000000136844923I)
#MD5:913549932C4F84D924EF1D514D1AFF48#

Av.66 - 204.230 - São Paulo, 22 de maio de 2023.

PROT. INDISP. 202305.1816.02712741-IA-210 - 19/05/2023

Do comunicado nº 202305.1816.02712741-IA-210, emitido em 18 de maio de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço

Continua na ficha 023



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0204230-44

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

Visualização de Matrícula
15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
204.230

FICHA
023

São Paulo, 22 de Maio de 2023

da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10011869520205020604, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial, (SELO DIGITAL 1112523J4000000138056723M) #MD5 E63EA133D6B5CC474478CF2CD6E790AE#

Av. 67 - 204.230 - São Paulo, 7 de junho de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 996.087 - 05/06/2023

Por Certidão eletrônica PH000468937 passada em 05 de junho de 2023 às 08:13:06, emitida por Nívea e Silva Benjamin, da 8ª Vara do Trabalho do Foro Zona Leste, desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo nº 1000455-87.2020.5.02.0608, que a autora ADEILMA MARCOLINO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 258.307.468-75, move contra os réus SORIM - SEDIT SUL NEFROLOGIA, DIÁLISE E TRANSPLANTE LTDA, CNPJ/MF nº 04.750.685/0001-44; SEDIT SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 60.553.781/0001-73; e CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 216.760.116-68, foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 14.805,45 (quatorze mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), sendo nomeado depositário Carlos Antonio Nascimento. A penhora é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial,

Continua no Verso

MATRÍCULA

204.230

FICHA

023

VERSO

(SELO DIGITAL 111252331000000139674823A)

#MDS:EDB9CDD99E71151E3D15BBD040DD9D4F#

Av.68 - 204.230 - São Paulo, 7 de junho de 2023.

PROT. INDISP. 202306.0611.02744365-IA-590 - 06/06/2023

Do comunicado n° 202306.0611.02744365-IA-590, emitido em 06 de junho de 2023, pela Central de Disponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF n° 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10007316720195020701, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial,

(SELO DIGITAL 1112523J40000001397057230)

#MDS:CC059D8CFD171564032512C10788EDEC#

Av.69 - 204.230 - São Paulo, 9 de junho de 2023.

PROT. INDISP. 202306.0612.02744584-IA-550 - 06/06/2023

Do comunicado n° 202306.0612.02744584-IA-550, emitido em 06 de junho de 2023, pela Central de Disponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF: 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 10000662620215020719, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP -

Continua na ficha 024

MATRÍCULA

204.230

FICHA

024

São Paulo, 09 de Junho de 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial, (SELO DIGITAL 1112523J40000001398140230) #MD5:53E7412E177FBCF3B6C55461A78B5BC6#

Av.70 - 204.230 - São Paulo, 16 de junho de 2023.

PROT. INDISP. 202306.1319.02755131-IA-690 - 14/06/2023

Do comunicado nº 202306.1319.02755131-IA-690, emitido em 13 de junho de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF: 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10000261420205020611, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPF de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001405734231) #MD5:1C586F13C8A37BA035DABCA3D170EA25#

Av.71 - 204.230 - São Paulo, 26 de junho de 2023.

PROT. INDISP. 202306.2211.02770964-IA-750 - 22/06/2023

Do comunicado nº 202306.2211.02770964-IA-750, emitido em 22 de junho de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão

Continua no Verso

MATRÍCULA

204.230

FICHA

024

VERSO

proferida nos autos nº 10009634720195020065, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL 1112523J4000000141280023B) #MD5:3A275C917AB7C48CF2BB1BDDC9CA329E#

Av.72 - 204.230 - São Paulo, 11 de julho de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 999.850 - 07/07/2023

Por Certidão eletrônica PH000473618 passada em 06 de julho de 2023 (14:16:32) emitida por Sidnei José de Brito, do 5ª Vara do Trabalho do Foro Zona Leste, desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 1002192-71.2019.5.02.0605, que a autora PATRICIA VALÉRIA RANGEL, CPF nº 136.332.328-85 move contra os réus SEDIT ITAQUERA - NEFROLOGIA, DIALISE E TRANSPLANTE LTDA, CNPJ nº 21.244.573/0001-30; SEDIT NORTE NEFROLOGIA, DIALISE E TRANSPLANTE LTDA, CNPJ nº 10.781.982/0001-50; SORIM SEDIT SUL NEFROLOGIA, DIALISE A TRANSPLANTE LTDA, CNPJ nº 04.750.685/0001-44; SEDIT SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 60.553.781/0001-73; SEDIT HOSPITALAR LTA, CNPJ nº 20.228.025/0001-54; e CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor da dívida de R\$49.828,80 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), sendo nomeado depositário Carlos Antonio do Nascimento. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento

Continua na ficha 025



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA (CNM)
111252.2.0204230-44

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

Visualização de Matrícula
15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
204.230

FICHA
025

São Paulo, 11 de Julho de 2023

CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue
Mikami Miranda. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252321000000142655823S)

#MD5:6C1E600095EED5BF9A3C449E81AF7539#

Av.73 - 204.230 - São Paulo, 14 de julho de 2023.

PROT. INDISP. 202307.1220.02808226-IA-350 - 13/07/2023

Do comunicado nº 202307.1220.02808226-IA-350, emitido em
12 de julho de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos
termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço
da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo,
é feita a presente averbação para constar que CARLOS
ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, está com
seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos
autos nº 10012834020215020611, do Grupo Auxiliar de
Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP -
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Oficial
Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001430254238)

#MD5:E16FE37A3018484C31E8E879DF618525#

Av.74 - 111252.2.0204230-44 - 3 de agosto de 2023.

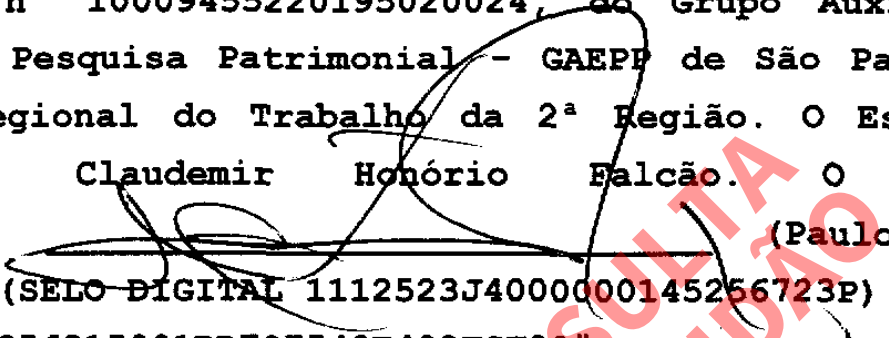
PROT. INDISP. 202307.2816.02836336-IA-870 - 31/07/2023

Do comunicado nº 202307.2816.02836336-IA-870, emitido em
28 de julho de 2023, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que
CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, está

Continua no Verso

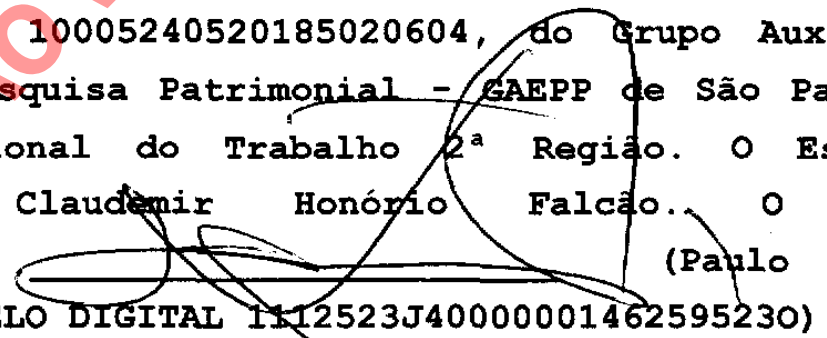
MATRÍCULA
204.230

FICHA
025
VERSO

com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10009455220195020024, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000145256723P)
#MD5:AE133B356815001BD707549E402FCF00#

Av.75 - 111252.2.0204230-44 - 16 de agosto de 2023.

PROT. INDISP. 202308.1019.02862125-IA-030 - 11/08/2023

Do comunicado nº 202308.1019.02862125-IA-030, emitido em 10 de agosto de 2023, pela Central de Disponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10005240520185020604, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J40000001462595230)
#MD5:7685144A31A650B50E173D3E594B822E#

Av.76 - 111252.2.0204230-44 - 1 de setembro de 2023.

PROT. INDISP. 202308.2913.02897569-IA-390 - 29/08/2023

Do comunicado nº 202308.2913.02897569-IA-390, emitido em

Continua na ficha 026

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0204230-44

FICHA

0026

São Paulo, 01 de Setembro de 2023

29 de agosto de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10013690720195020053, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAIEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000148366028U) #MD5:5B62A09B9FA88BB1B386A8E44CACAA28#

Av.77 - 111252.2.0204230-44 - 24 de outubro de 2023.

PROT. INDISP. 202310.2308.02996204-IA-670, - 23/10/2023

Do comunicado nº 202310.2308.02996204-IA-670, emitido em 23 de outubro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF nº 216.760.116-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10012409420185020066, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaiepp/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000152698823E) #MD5:ACED64BCCAD561B0FECAE1D23E0ACB57#

MATRÍCULA (CNM)

FICHA

VERSO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis